Copia. Fernando de Azevedo Mibaury - Tabellião do 11º Officio Rua Buenos Aires Nº 31 - Telephone 6112 - Norte. Rio de Janeiro. Primeiro Traslado da escriptura de venda de um terreno em Piraptra Estado de Minas Geraes, que o Coronel Caetano Macarenhas faz a Fazenda Nacional, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e vinte e dois, aos trinta dias do mez de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio Nacional, onde eu, tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedor o Coronel Caetano Macarenhas e, como outorgada compradora, a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada neste acto pelo Doutor Joaquim Pedro da Fonseca, Director do Patrimonio Nacional, e outorgada por seu procurador bastante Dr. Virgilio Vidal Leite Ribeiro, pessoas de inteireza de que me faço certo pelo proprio e faço registrado no livro proprio deste cartorio, as presentes reconhecidas pelas proprias por mim, tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como da outra pessoa sello esta distribuida pelo talão que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: - Primeiro: - que é legitimo senhor e

proprietor de terrenos sitos em Peixoto, Estado de Minas Geraes, e assim vende a outorgada Fazenda Nacional parte destes terrenos com uma area de oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados (86.994,00) e os caracteristicos adiante indicados, - Segue-se = que o referido terreno se acha indicado na planta archivada no Thesouro Nacional que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante deste escripto e terá, conforme a mesma planta a area acima mencionada de oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados (86.994,00), e as seguintes caracteristicas: Está situado á margem esquerda do leito da Estrada de Ferro Central do Brasil tendo a forma de um polygono de nove lados cujo lado principal e maior constitue a frente do terreno a margem da referida Estrada de Ferro, com quatrocentos e setenta metros de comprimento. - Esse alinhamento começa na Avenida Salvador, mais ou menos a duzentos metros da margem direita do Rio São Francisco, este fase da Cachoeira de Pirapora, e termina em um ponto fronteiro a estação dahi-quinze e trinta (2+15,30) proximo a charge da estação. A partir desse ponto, fazendo um angulo interno

de oitenta e tres graus (83°) com o alinhamento precedente, é o terreno limitado por este lado direito, na extensão de duzentos e quarenta e oito metros (248m,00) ao rumo de quarenta e quatro graus seis minutos sudeste (44°6' SE), com as terras de onde é demarcado, pertencentes ao proprio Coronel Caetano Maranhão, daqui segue, na linha de fundos, fazendo alinhamento este, o primeiro, fazendo um angulo interno de noventa e tres graus e seis minutos (103,6) com a linha precedente e tendo cento e cincoenta metros de extensão (150m,00); daqui, o segundo, um angulo de cento e oitenta graus e quarenta e dois minutos (180° 42') com o primeiro e cento e cincoenta e um metros de extensão (151m,00), limitando as terras mesmas com as mesmas terras referidas, segue, ao seu alinhamento, que com o precedente fórma a linha do lado esquerdo do terreno, assim como digo, assim com. limitando: o primeiro, com cincoenta e tres metros e cincoenta centimetros (63m,50) e um angulo interno de oitenta e um graus e quarenta e cinco minutos (81.45) com a linha precedente, acompanhando o mesmo caminho para a fazenda do Coronel Caetano Maranhão; o segundo, com duzentos e quarenta e dois metros (242m,00) fazendo um angulo exterior, com o alinhamento precedente, de

cento e seis graus e trinta minutos (106° 30') acompanhando a rua Sete de Setembro; o terceiro, com vinte e nove metros (29m,00) fazendo com o anterior, lado externo da esquina, o ângulo interno de cento e cinco graus e seis minutos (105° 6') com o anterior, confrontando com terreno do mesmo Coronel Caetano Marcondes Machado, o quarto medindo vinte e oito metros e cinquenta centímetros, (28m,50) e fazendo com o anterior o ângulo de oitenta graus (80°) externamente, com o anterior também confrontando com os mesmos terrenos referidos; o quinto, finalmente, com sete metros e setenta e cinco centímetros, 7m,75) fazendo com o anterior o ângulo de oitenta e cinco graus e seis minutos (85° 6') com o precedente e com o sexto, de cento e sete graus e quarenta minutos (107° 40') com o alinhamento da testada ou da frente, ao lado onde partiu a presente descripção, confrontando com a Avenida Salto - o terreno assim descripto, acrescido daquelle que pertence da estação e da estrada de ferro, tem oitenta mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados (80.694,00m2) de area. - A planta acima a declinação de cinco mil novecentos e onze, (1911), de sete graus e quarenta e oito minutos e cinco segundos (7° 48' 5") para Oeste. - Os terrenos estão livres e desembaraçados de qualquer onus judicial, hypotheca legal ou convencional.

COMMISSÃO DO CADASTRO E MELHORAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Fica certo que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, esse imóvel acima descrito com benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dezoito contos trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reis (18:398$800), que recebera em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado deste instrumento devidamente transcripto, e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente Repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta da verba sexta (6ª) dotação material da vigente lei orçamentaria, e, pelo que vende todo o domínio, posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mencionado terreno a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica reconhecendo a mesma respectiva posse, em virtude desta escriptura e da clausula constante, pelo que fica o outorgante, por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaisquer duvidas e contestações de terceiros, a que a responder pela evicção de direito ou dependente de alheamento a outorgante e pelo Senhor Director da Fazenda Nacional foi dito que em nome

COMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS NACIONAIS

por parte da Fazenda Federal, autorisado, por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e vinte e dois, exarado no processo originado pelo Aviso numero duzentos e quarenta e nove de vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e dezesete, e datei mil setecentos e vinte e dois de vinte e cinco de Setembro do corrente anno, do Ministerio da Viação, acceitava as condições do presente escriptura.- Não paga sello nem imposto de transmissão por ser venda feita a União. Assim o disseram as outorgantes, e reciprocamente estipularam pedindo-me lavrasse eu meu mesmo esta escriptura que, sendo lida e por ella as partes achada conforme á minuta apresentada, aceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas a tudo presentes.- Francisco Magalhães Junior e B. Bueno Fernandes de Azevedo e eu Mileno Vergilio Vieira, Tabellião a escrevi.- Vergilio Vieira - Dulcinea Leite Ribeiro - Francisco Magalhães Junior - B. Bueno Fernandes de Azevedo - Nada mais se continha em dita escriptura que bem e fielmente trasladada do proprio, em virtude da qual me reporto e dou fé. Eu, Fernando de Azevedo Mileno, Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso.- Em testemunho de verdade

Fernando de Azevedo Mileno
Tabellião

Confere com o original. Communico-lhe que não ex-
pedi o Formal de Partilha por não ter sido pago o
imposto de transmissão. Juiz de Orfãos

Vou ( Luiz Felippe ) 1º Escripturario Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio do cartorio do 4º posto fiscal federal do Jacuhy, Acre-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES